

26647



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

N.º 2

DATA 05/03/2013	PL 60-A DE 1999	
AUTOR Deputada Flavia Moraes PDT-GO e Deputada Sueli Vidigal-PDT-ES		Nº PRONTUÁRIO
TIPO 1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL		

Dê-se a seguinte redação ao art.3º do PL nº 60-A de 1999:

“Art. 3º Os hospitais devem oferecer às vítimas de violência sexual atendimento multidisciplinar, que vise o controle e tratamento dos **agravos físicos e psíquicos** decorrentes de violência sexual e encaminhamento, se for o caso, aos serviços de assistência social.”

Justificação

Dada às múltiplas consequências da violência sexual, o atendimento à vítima requer a participação de uma equipe multidisciplinar formada por vários profissionais, como médicos e psicólogos, dentre outros. No entanto, por vezes se faz necessários outros tipos de atendimento, como o do serviço social, razão pela qual se faz necessário à aprovação da presente emenda.

Sueli Vidigal
Dep. Sueli Vidigal
PDT

Flavia Moraes
Dep. Flavia Moraes
PDT
Brasília,

Flavia Moraes
Dep. Flavia Moraes
PDT

André Figueiredo
André Figueiredo
PDT

Silvia Marinho
Vice-Líder do PT